

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N° 22/GCGJT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023. (Republicação)

Institui Grupo Técnico para definir as regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo - gte-ExtratorAdm.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que na maioria das correições ordinárias realizadas em 2023 foram verificadas graves inconsistências no Sistema e-Gestão relativamente aos dados referentes à estrutura administrativa do primeiro e do segundo graus de jurisdição da Justiça do Trabalho;

Considerando que a ausência de uma ferramenta unificada de extração de dados dos itens administrativos do Sistema e-Gestão compromete a eficiência e a credibilidade desse sistema informatizado;

Considerando que o desenvolvimento do módulo Extrator e-Gestão Administrativo requer a existência de um manual/glossário nacional dos itens administrativos do Sistema e-Gestão;

Considerando que o Sistema e-Gestão é a plataforma oficial dos dados administrativos e judiciários da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, como tal, suas informações constituem fonte primária de dados para a elaboração de estudos, projetos e formulação de políticas judiciárias do interesse da Justiça do Trabalho;

Considerando que a falta de confiabilidade das informações do Sistema e-Gestão compromete a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e

Considerando a demanda enviada à Corregedoria-Geral da Justiça do



Trabalho pelo Comitê Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Grupo Técnico para definir as regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo gte-ExtratorAdm, com a seguinte composição:
- I RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho;
- **II CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- III VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- IV JANAÍNA LUCIANA DE LIMA GOMES, Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- V HUGO EMÍLIO DOS SANTOS MACHADO, Coordenador da Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- **VI JOÃO PAULO DE LIMA SILVA**, servidor da Secretaria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- **VII OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME**, Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- **VIII HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO**, servidor responsável pela Divisão GAE do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- **IX VLADEMIR NEI SUATO**, Secretário da Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- **X KLEBER DE MEDEIROS TEIXEIRA**, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e
- XI LUIZ HENRIQUE MAIA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
 - Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DORA MARIA DA COSTA Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



^{*}Republicado por força do Art. 3º do <u>ATO nº 11/CGIT, de 8 de outubro de 2024</u>.